

Resolução nº 002/2021

Súmula: Aprovar na sua totalidade a prestação de contas do repasse do recurso pontual, Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa/FIPAR – Deliberação 001/2017, referente ao primeiro semestre do ano de 2020 – janeiro à junho.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas atribuições legais, previstas na lei nº 1359/2004 de 02 de julho de 2004, e conforme a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 02 de março de 2021, ata nº 02/2021.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar na sua totalidade a prestação de contas do repasse do recurso pontual, Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa/FIPAR – Deliberação 001/2017, referente ao primeiro semestre do ano de 2020 – janeiro à junho.

Art. 2º - Aprovar a justificativa do motivo do saldo estar maior ou igual a 50% do recurso recebido, tendo em vista, que os itens do plano de ação, aprovados por esse conselho se encontravam em trâmites licitatórios.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Guarapuava, 02 de março de 2021.

Rozilda de Cacia Lemes do Nascimento
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI